



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
4152244/0001-11 Exercício: 2019

DECRETO Nº 334, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.210

02	07	00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E CULTUR		
542	27.812.0011.1850.0000	CONST. REF. E AMPL. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVA	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05		
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 000	Convênios			
546	27.812.0011.2850.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Genral			

Anulação (-) -649.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2019

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Sebastião da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / financeiro.pavussu@gmail.com
PODER EXECUTIVO



DECRETO nº.11/2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de utilização dos dias de Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas;

CONSIDERANDO que dia 19/04/2019, sexta-feira Santa é feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 18/04/2018, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 2º -Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (UBS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE FINANÇAS
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

DECRETO Nº 06 de 16 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 18 e da outras providências."

O prefeito Municipal de Santa Filomena- PI, Srº. CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Santa Filomena-PI, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 18 de abril de 2019 – quinta-feira

§ 2º- O disposto neste Decreto não se aplica as Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 16 de abril de 2019.

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com



Av. Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

CONTRATANTE: Município de SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14.
CONTRATADA: JOSUÉ ALVES DA SILVA-ME, CNPJ nº 13.006.562/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos em 1 via do bairro novo horizonte (Rua Antônio Nogueira), Zona urbana deste município de Santa Filomena-PI. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2016 REFERÊNCIA: Aditivo 01/2019 ao Contrato nº 009/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa JOSUÉ ALVES DA SILVA-ME, CNPJ nº 13.006.562/0001-94. VALOR R\$ 246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, Duzentos e Cinquenta reais). O presente termo aditivo ao contrato terá a vigência de 360 dias podendo ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.